

A Construção Social da Cor - Desigualdade e Diferença na construção e desconstrução do Escravismo ColonialJosé D'Assunção Barros¹

Igualdade, Desigualdade e Diferença são destas noções complexas que interagem entre si de diversas maneiras, e já tivemos a oportunidade de discutir em um ensaio anterior² a idéia fundamental de que a confusão ou conversão de certas Diferenças em Desigualdades, e vice-versa, pode gerar problemas sociais específicos de maior ou menor gravidade. Antes de avançar na questão que conduzirá este ensaio – a da aplicação daquele referencial conceitual ao desenvolvimento da temática da *Desigualdade Escrava* e da *Diferença Negra* na formação histórica da sociedade brasileira – será oportuno recolocar alguns desenvolvimentos teóricos importantes.

Partiremos de algumas exemplificações, de modo a favorecer uma maior compreensão sobre o que são, efetivamente, “diferenças” e “desigualdades”. Negro e Branco, Homem e Mulher, Brasileiro e Americano, Idoso e Jovem, Cristão e Muçulmano, Operário e Camponês ... todos estes são exemplos bastante claros de “diferenças”. Quando se considera o par ‘*Igualdade x Diferença*’ (ou ‘igual’ x ‘diferente’), tem-se em vista algo da ordem das *essências*, ou das modalidades de ser: uma coisa ou é igual a outra (pelo menos em um determinado aspecto) ou então dela difere. Por exemplo, relativamente ao aspecto da nacionalidade, “ser brasileiro” ou “ser americano” são diferenças muito bem delineadas. Um indivíduo, em alguns casos extremamente excepcionais, pode até ser as duas coisas – se pensarmos nos casos de “dupla nacionalidade” – mas não pode ser “meio brasileiro” e “meio americano”, a não ser que estejamos utilizando uma figura de retórica, e tampouco é possível encontrar uma situação intermediária entre “ser brasileiro” e “ser americano”. No universo de inúmeras nacionalidades possíveis, “ser brasileiro” e “ser americano”, enfim, não são realidades ou pólos que se opõem, mas sim *diferenças* que se confrontam, cada uma conservando seu próprio espaço de delimitação com referência a certa unidade geopolítica, a

¹ Doutor em História Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF, Brasil); Professor Visitante da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e professor titular da Universidade Severino Sombra (USS) de Vassouras, nos Cursos de Mestrado e Graduação em História. Entre as obras mais significativas do autor, destacam-se os livros *O Campo da História* (Petrópolis: Vozes, 2004), *O Projeto de Pesquisa em História* (Petrópolis: Vozes, 2005), *Cidade e História* (Petrópolis: Vozes, 2007) e *A Construção Social da Cor* (Petrópolis: Vozes, 2008).

² O ensaio em questão foi publicado no número 175 da revista portuguesa *Análise Social* (BARROS, 2005: 345-366) e em versão ampliada em outra obra do autor, com o título *Igualdade, Desigualdade e Diferença* (BARROS, 2007). Uma comunicação sobre o tema foi proferida no XII Encontro Regional de História da ANPUH, em 14.08.2006.

uma determinada identidade histórico-cultural, a uma cidadania legalmente aceita, e, sobretudo, a certo local de nascimento ou relações de filiação.

Já para aventar exemplos relativos às Desigualdades, podemos opor adjetivos como “Forte” e “Fraco”, “Instruído” e “Analfabeto”, “Rico” e “Pobre”, ou mesmo substantivos como “Liberdade” e “Escravidão”, de modo a evidenciar mais claramente que o contraste entre *Igualdade* e *Desigualdade* refere-se quase sempre não a um aspecto ‘essencial’, mas sim a uma ‘circunstância’. Distintamente da oposição por ‘contrariedade’ que se estabelece entre Igualdade e Diferença, a oposição entre Igualdade e Desigualdade é da ordem das ‘contradições’. Não se considera um homem pobre ou rico, e tampouco muito instruído ou pouco instruído, senão por comparação com um outro homem. E entre o homem mais instruído e o menos instruído, ou entre o homem mais forte e o mais fraco, se for hipoteticamente possível imaginá-los, existem inúmeros *graus* (e não *degraus*) que podem ser percorridos. De igual maneira, o homem mais prestigiado pode passar rapidamente a ser socialmente execrado, e a Riqueza pode ser revertida em Pobreza de uma para outra hora. Todos estes pares que tomamos como exemplos remontam a âmbitos relacionados às desigualdades: são aspectos circunstanciais e contraditórios, mutuamente reversíveis, somente compreensíveis do ponto de vista relativizador. As desigualdades, reforçaremos esta idéia, presidem em todos os casos possíveis a relações contraditórias, e não a meras oposições por contrariedade.

As contradições, este é o núcleo da questão, são sempre circunstanciais, enquanto os contrários necessariamente se opõem ao nível das modalidades de ser. Vale dizer, as contradições são geradas no interior de um processo, aparecem ou se explicitam em um determinado momento ou situação, e, de resto, pode-se dizer que os pares contraditórios integram-se dialeticamente dentro dos processos que os fizeram surgir. Por seu turno, os contrários não se misturam (amor e ódio, verdade e mentira, igual e diferente), e desta forma fixam muito claramente o abismo de sua contrariedade. Esta distinção entre ‘contrários’ e ‘contradições’ traz importantes implicações. Para resumir esta primeira aproximação, pode-se dizer que em geral a Diferença se coloca no âmbito do “Ser”, enquanto a Desigualdade pertence inteiramente ao mundo do “Estar” ou da Circunstância.

A compreensão das distinções fundamentais entre Diferença e Desigualdade, que buscamos desenvolver mais sistematicamente até aqui, é de fato imprescindível para que se possa perceber como estas noções têm se relacionado entre si no âmbito social, e de que modo cada uma delas se relaciona com a noção de Igualdade. Somente a partir disso poderemos

iniciar um maior esforço para a compreensão de certos aspectos relacionados à Escravidão e às Diferenças de Cor. Desde já, contudo, pontuaremos a complexidade do tema da Escravidão, uma vez que esta noção tem sido alternativamente postulada como pertencente ao âmbito da *Desigualdade* ou *Diferença* conforme os interesses sociais envolvidos e os desenvolvimentos históricos que podem ser examinados.

Deslocamentos entre Desigualdade e Diferença: introduzindo a questão escrava

As relações entre *Desigualdade* e *Diferença*, já o dissemos, constituem de fato um capítulo bastante complexo na história das sociedades humanas, e uma das questões mais intrigantes no âmbito destas relações refere-se às possibilidades de que uma determinada ‘contradição’ relacionada com Desigualdade passe a ser lida socialmente como uma ‘contrariedade’ relacionada com Diferenças. O exemplo que estaremos examinando mais sistematicamente neste ensaio é o da oposição entre *Liberdade* e *Escravidão*, e a sua posterior relação com as diferenças de cor no âmbito do escravismo colonial do período moderno.

Naturalmente que, se considerarmos que a Escravidão implica, em uma primeira instância, na privação de Liberdade, deveremos tendencialmente localizar este par de contraditórios no eixo circunstancial da Desigualdade. O Escravo é aquele que perdeu a Liberdade. A escravidão ou a condição de homem livre constitui cada qual um ‘estado’, uma circunstância (a princípio, pode-se postular, estas duas noções interagem reciprocamente como contradições, e não como diferenças).

Se quisermos ultrapassar o nível mais abstrato das definições generalizantes, a idéia de “liberdade” se colocará necessariamente em certo patamar: “liberdade” em relação a algo. Liberdade de ir-e-vir, liberdade para dispor de sua própria vida, liberdade para negociar a sua própria força de trabalho, liberdade de se afirmar no âmbito social não como a propriedade de outrem, mas como alguém que detém uma razoável parcela de autonomia sobre o seu próprio destino – liberdade, enfim, de tecer ou conservar a sua trama de pertencimentos com algum nível de escolhas possíveis. A idéia de liberdade, compreendida como um complexo de irredutíveis direitos e poderes do indivíduo sobre si mesmo, pode naturalmente ser contraposta a certo número de tipos de escravidão e de servidão. Sabe-se que existiu uma considerável variedade de tipos de ‘escravo’ e de outros ‘trabalhadores compulsórios’ tanto na Antiguidade como na África do início do período moderno, e que o escravo das Américas

coloniais introduz-se singularmente como um escravo de novo tipo. Esta variedade de tipos é, obviamente, uma questão a se considerar. Destarte, de modo a contornar o risco da imobilidade conceitual, enquadraremos alguns destes vários tipos (embora não todos) na rubrica da “escravidão”, sem nos perdermos nas intermináveis aventuras teóricas de tentar encontrar um nome diferente para cada tipo de escravo que seja mais adequado às diversas formações sociais antigas ou modernas.

O *escravo*, definido por oposição ao *homem livre* – com ênfase nas implicações sócio-culturais desta oposição – será nosso ponto de partida, ainda que o contraste mais economicamente direcionado de “escravidão” por oposição a “trabalho livre” pudesse render ainda outro circuito de considerações, igualmente rico de reflexões úteis para a História e para as Ciências Sociais. Neste particular, ressalta o fato de que o trabalhador livre – por mais que esteja sendo super-explorado na sua vida produtiva e cotidiana – sofre apenas coações de âmbito exclusivamente econômico para realizar o seu trabalho em certas condições (a pressão do mercado de trabalho, a necessidade de possuir uma renda para satisfazer as exigências vitais mínimas no mundo capitalista). Enquanto isto, o escravo, entre outros trabalhadores compulsórios, é forçado ao trabalho ou ao serviço de outrem com base em coações de ordem extra-econômica – basicamente fundadas na captura, violência física, ou ameaças de violência física e morte (além disto, a ameaça de venda a qualquer instante, e outros deslocamentos para condições ainda piores de trabalho, constituía uma coerção adicional presente no horizonte de vida do escravo). A ‘coação extra-econômica’ é, portanto, um primeiro aspecto a considerar quando buscamos entender o que é a escravidão.

Outro contraste que poderia particularmente nos ajudar a iluminar a singular condição do escravo, seria oportuno lembrar neste momento, é aquele que situa o ‘trabalho escravo’ diante de outras formas de trabalho compulsório que existiram na antiguidade, no período medieval e na idade moderna. Apenas para dar um exemplo bastante significativo, e que remonta à Grécia Antiga, o contraste entre o “escravo” propriamente dito e o “hilota” permite lançar luz sobre um importante aspecto que caracteriza a escravidão de modo geral. Os *hilotas* correspondiam, na Grécia Antiga, a populações ou grupos de populações submetidas pelos espartanos e obrigadas, a partir daí, a uma forma específica de trabalho compulsório. Uma de suas características essenciais é que eles eram dependentes coletivos, em contraste, por exemplo, com o escravo ateniense do período clássico, que via de regra estava preso a um destino individual de dependência (FINLEY, 1991: 73). Enquanto o hilota insere-se em um grupo “escravizado” por uma comunidade de senhores, já o “escravo” propriamente dito passa

a pertencer a um indivíduo: ele é *propriedade* de alguém. Este aspecto é obviamente de máxima importância na definição do escravo.

Ser propriedade de alguém é inseparável da idéia de escravidão. Dizer que alguém está privado de liberdade, obviamente, não definiria o escravo em todos os seus aspectos, já que o prisioneiro condenado a viver confinado aos limites de uma cela também estará privado de liberdade e nem por isto poderá ser definido como escravo. Mas estar privado da liberdade (nos âmbitos mais acima considerados), estar sujeito a trabalho compulsório através de coações extra-econômicas, e particularmente estar sujeito a ser classificado como “propriedade” de um outro, que passa a deter poderes de definir os destinos do indivíduo escravizado em uma totalidade de aspectos ... isto já nos aproxima de uma percepção mais completa do que é o escravo.

O fato de que o escravo é propriedade de um outro – mais especificamente de um indivíduo que é o seu senhor – traz-nos algumas implicações adicionais que podem também ser iluminadas através do já mencionado contraste entre o escravo-mercadoria e o *hilota* da antiguidade espartana. Enquanto este último detinha o direito a uma parte formalmente definida do produto do seu trabalho, em tese o escravo não possui qualquer direito formal a uma parte sequer do produto de seu próprio trabalho, a não ser que o seu senhor lhe conceda isto (o que veremos aliás ocorrer eventualmente na escravidão moderna, tal como certamente ocorria na escravidão antiga). Esta participação na produção decorrente do seu trabalho, contudo, mesmo que possível de ocorrer eventualmente em função da generosidade senhorial ou de estratégias motivacionais, não existe certamente referida em nenhuma definição jurídica do ‘escravo’ propriamente dito. Em tese, o escravo é *propriedade* individual, e tudo aquilo que ele produz pertence àquele que o possui formalmente. A ausência de liberdade estende-se aqui ao direito de dispor minimamente do próprio trabalho, eliminando-o, e é oportuno lembrar a definição de escravidão proposta por Petterson (1977), segundo a qual a escravidão é “aquela condição na qual há uma alienação institucionalizada dos direitos sobre o trabalho e o parentesco”. Enquanto um dependente de qualquer tipo paga um certo tributo àquele que o submete, ou mesmo é obrigado a colocar amplamente a sua força de trabalho ao dispor de outro mas conservando formalmente um *minimum* que pode ser revertido para si, o trabalho do escravo a este não pertence em absoluto.

A oposição entre Liberdade e Escravidão, conforme se vê, pode ser iluminada através do contraste do ‘trabalho escravo’ propriamente dito em relação ao ‘trabalho livre’, de um lado, e a outras formas de trabalho compulsório, de outro. Por outro lado, quaisquer destas

formas de trabalho, inclusive o trabalho livre, podem estar sujeitas a processos de desigualdade e de acentuado grau de exploração econômica.

Posto isto, a reflexão sobre a Escravidão como complexo cultural leva-nos, como já postulamos, a posicionarmos esta noção de maneira bastante singular no âmbito do eixo fundador das desigualdades: adentra-se a escravidão quando se tem por perdido certo número de liberdades – e do ponto de vista semiótico aqui teremos uma circunstância, um estado reversível (mesmo que não se reverta nunca). Contudo, conforme veremos oportunamente, será bastante comum diante das situações concretas a possibilidade de visualizarmos o reenquadramento da Escravidão no eixo de contrariedades que opõe as Diferenças à Igualdade: o escravo passa a ser aqui, então, o “estrangeiro absoluto”, aquele que perdeu todos os direitos sobre si e já não possui praticamente nenhuma familiaridade com relação ao homem livre, a não ser a sua humanidade mínima, que mesmo assim por diversas vezes é negada. O escravo tornado diferença, perde até mesmo o mais simples elemento que poderia preservar para a afirmação desta humanidade mínima: o parentesco.

A estratificação social no Brasil Colonial (embora isto também ocorra em outras sociedades e tempos) fundou-se no deslocamento imaginário da noção *desigualadora* de “Escravo” para a coordenada de contrários fundada sob a perspectiva da *Diferença* entre homens livres e escravos. Nesta perspectiva, um indivíduo não *está* escravo, ele *é* escravo. Toda a violência maior do modelo de estratificação social típico do Brasil Colonial esteve alicerçada neste deslocamento, nesta transformação de uma contradição em contrariedade, nesta estratégia social imobilizadora que transmutava uma circunstância em essência. É digno de nota que os abolicionistas tenham se empenhado precisamente em reconduzir o discurso sobre a Escravidão para o plano das desigualdades, recusando-se a discutir a oposição entre Livres e Escravos no plano das diferenças. Alguns passaram inclusive a discutir a desigualdade da Escravidão em conexão com outras formas de desigualdade, e ao tempo em que propunham a abolição, preconizavam também reformas fundiárias e jurídicas. Destronada do plano imobilizador das Diferenças em que fora assentada durante o processo de formação e implantação do escravismo colonial, a Escravidão passava a coabitar no discurso abolicionista com outras desigualdades, e algumas destas desigualdades podiam ser enfrentadas naquele momento pelas mesmas práticas, pelos mesmos discursos, pelas mesmas ações sociais.

É muito interessante observar que estas oscilações do conceito de Escravidão entre os planos da Desigualdade e da Diferença já podiam ser identificadas na Antiguidade. Assim, a ‘Escravidão por Dívida’ que podia ser infligida aos atenienses empobrecidos do período

anterior às reformas de Sólon situava-se claramente referida ao plano das Desigualdades (das circunstâncias), e já a Escravidão imposta ao estrangeiro bárbaro comprado ou capturado em guerra, que conflui no período posterior a Sólon para a idéia do “escravo-mercadoria”, mostra-se mais claramente vinculada à categoria das Diferenças. Por outro lado, é também particularmente interessante observar que o primeiro capítulo do Livro I da *Política* de Aristóteles desenvolve-se em torno da dificuldade de se pensar a escravidão como uma questão de essência (de diferença) e não de circunstância (de desigualdade). Aristóteles tenta contornar estas contradições elaborando uma distinção entre ‘escravos legais’ e ‘escravos naturais’. Os ‘escravos legais’ seriam aqueles que não nasceram para serem escravos – são portanto homens livres por natureza que foram escravizados equivocadamente ou circunstancialmente – e em seu horizonte pairaria a possibilidade de conquistarem a liberdade por merecimento (isto é, de reverterem a sua posição no eixo das desigualdades). Já os ‘escravos naturais’ seriam aqueles que teriam nascido para serem escravos – e neste ponto Aristóteles é levado a considerar algo como uma condição sub-humana do escravo, ou ao menos uma concepção do escravo (natural) como possuindo uma espécie de qualidade humana deficiente, ao invés de falar de um humano tratado de maneira desumana (isto é, um ser humano tratado com desigualdade). O escravo será visto aqui como mera propriedade privada, uma “coisa que fala” (mais do que uma “coisa que sente”), um desenraizado, um “estrangeiro absoluto” (isto é, Diferença plenamente realizada).

No que tange à questão escravocrata, portanto, a concepção aristotélica gira em torno deste esforço, e ao mesmo tempo em torno desta dificuldade, de enxergar o escravo como diferença. O filósofo grego chega a reconhecer a humanidade do escravo, mas afirma que este escravo (isto é, o “escravo natural”, e não o “escravo legal”) é um homem que possui uma natureza distinta, embora humana, em relação ao homem pleno. A qualidade que singulariza o ‘escravo natural’ refere-se então a um certo aspecto do seu espírito, a uma natureza humana deficiente. E é neste sentido, para acompanhar de perto uma reflexão de Jorge Martínez Barrera (2007), que se pode dizer que em Aristóteles a escravidão é apresentada como uma categoria de natureza ético-psicológica. Não se trata, no seu núcleo mais singular, de uma categoria relacionada ao ‘trabalho’ ou à ‘política’ (ou seja, uma ‘desigualdade’), e tampouco de uma categoria ‘racial’ (o que dela faria uma ‘diferença’ de natureza social ou coletiva). Situar o escravo como uma categoria ético-psicológica faz da escravidão aristotélica uma ‘diferença’, de fato, mas uma diferença individual, que remete ao espírito de cada ser humano singularizado.

Este esforço de enxergar o escravo sob a ótica de uma natureza deficiente estaria presente em toda uma tradição do pensamento socrático que remonta à *Memorabilia* de Xenofonte (1, 5, 5-6). De alguma maneira, embora se referindo a uma questão diversa, o que teríamos na *República* de Platão senão este esforço de enxergar nos seres humanos diferenças de espírito, suficientemente clivadas para que Platão se veja autorizado a falar em “almas de ouro”, “almas de prata”, “almas de bronze” e “almas de ferro”? Uma clivagem, diga-se de passagem, que se vai manifestando ou se explicitando na medida em que o indivíduo avança no processo da educação, considerando-se ainda a propósito que Platão está se referindo aqui aos cidadãos, e não aos escravos, o que os colocaria ainda em um nível mais inferior desta escala de diferenças.

A proposta do moderno sistema escravocrata implantado pelos europeus na América, a partir da força de trabalho africana, encontra-se fundamentalmente organizada em torno de um modo ainda mais radical de enxergar a Escravidão como Diferença. A ‘racialização da escravidão’, nesta nova ótica que será a moderna, implica em que a escravidão possa ser vista como uma diferença coletiva. Não seriam certos indivíduos de natureza humana deficiente, como propunha Aristóteles, que deveriam estar destinados à escravidão, mas sim um grupo humano específico, que traria na cor da pele os sinais de uma inferioridade da alma. Esta concepção, do mesmo modo, ver-se-ia autorizada por certas releituras de algumas passagens bíblicas, que buscariam conceber a escravização coletiva dos africanos como resultado do Pecado. Deus não havia criado os homens diferentemente – já diziam os Padres da Igreja na Antigüidade, preparando aqui uma sutil correção ao pensamento aristotélico – mas os próprios homens é que teriam criado esta diferença a partir do Pecado cometido por alguns deles (veremos mais adiante o episódio bíblico da ‘maldição a Cam’). Com isto, se a escravidão não era natural, como propunha Aristóteles (o que seria mais difícil de sustentar a partir da idéia de igualdade humana aos olhos de Deus, proposta pelo Cristianismo), ao menos seria legítima.

É oportuno acrescentar que – ao mesmo tempo em que se instituía o sistema escravista colonial sob as novas bases de um tráfico atlântico adaptado aos interesses coloniais e, sobretudo, alicerçado em uma escravidão racializada e espacializada (isto é, com suas fontes humanas concentradas no continente africano) – foi sendo construída a idéia de uma “raça negra”, na verdade uma nova Identidade que se edificava às custas de inúmeras identidades étnicas que os povos africanos possuíam no seu continente de origem. Esta questão, que nos

permite falar em uma *Construção Social da Cor*, é bastante complexa, e aqui remetemos ao ensaio de mesmo nome em que buscamos refletir sobre esta temática (BARROS, 2008).

Vale lembrar ainda, e esta é outra questão igualmente complexa que examinamos no mesmo ensaio, que a montagem do Escravismo Colonial também assistiu em diversos momentos a processos de releituras da Escravidão – uma Desigualdade – como Diferença, de modo a que o escravo vindo da África não pudesse ser encarado em termos de um ser humano submetido a uma desigualdade radical (*estar* escravo), mas sim como uma diferença que a ele se agrega (*ser* escravo). Inverter esta leitura – isto é, dar a perceber que a Escravidão era Desigualdade e não Diferença – foi tarefa dos movimentos abolicionistas, das sociedades anti-escravistas de ação direta, da resistência quilombola, dos discursos políticos anti-escravistas, e de todo um complexo movimento social diante do qual a abolição da escravatura representou apenas um momento emblemático.

A questão da Escravatura, conforme discutimos na obra em referência (BARROS, 2008), permite-nos sustentar que as releituras de uma Desigualdade como Diferença podem, de um lado, implicar em opressão ou dominação. Por outro lado, pode-se também produzir libertação com a desconstrução do deslocamento opressor no sentido inverso, como foi o caso dos discursos abolicionistas e movimentos anti-escravistas que reconduziriam a noção de escravatura do plano das diferenças ao eixo das desigualdades. É preciso fazer compreender a Escravidão como Desigualdade para, ato contínuo, propor sua extinção através de uma ação social. Tal foi a história da desconstrução do Escravismo Colonial no Brasil.

REFERÊNCIAS

- ARISTÓTELES *Política*. Tradução de M.G. Kury. Brasília: Editora. UNB, 1985.
- BARRERA, José Martínez. *A Política em Aristóteles e Santo Tomás*. Rio de Janeiro: Sétimo Selo, 2007.
- BARROS, José D'Assunção. *A Construção Social da Cor – Diferença e Desigualdade na formação da sociedade brasileira*. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.
- BARROS, José D'Assunção. “Igualdade, Desigualdade e Diferença – rediscutindo três noções” in *Análise Social* (Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa). n.175, volume 11, verão de 2005, p.345-366.
- BARROS, José D'Assunção. *Igualdade, Desigualdade e Diferença*. Vassouras: LESC, 2007.
- BARROS, José D'Assunção. “Desigualdade e Diferença: duas noções em diálogo” in GEBRAN, Philomena; LIMA, Carlos; SEDA, Paulo e MOURA, Ana Maria (orgs) *Desigualdades*. Vassouras: LESC, 2003. p.13-39.
- FINLEY, Moses. *Escravidão Antiga e Ideologia Moderna*. Rio de Janeiro: Graal, 1991.
- PETTERSON, Orlando “The Study of Slavery” in *Annual Review of Sociology*, III. 1977, p.407-449.